

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.15.004 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZ, por intermédio da Secretaria de Saúde com sede na Praça dos Três Poderes s/n – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO GLAUBER SALES JÚNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 902.939.243-68 e RG nº 30284896 - SSP-CE., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.169.319/0001-50, sediada na Rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 925, Junco, Sobral/CE - Cep: 62.030-490, tel.: (88) 99961-6266, e-mail: contratos@htecprime.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Hugo Frota Vinas, portadora do CPF nº ***.446.103-**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 07/2026-SESA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2026-SESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF e Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, junto a Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
5	390121	AGULHA ANESTÉSICA - APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CENTIMETRADA; DIMENSÃO: 16 G X 3 1/2"; TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY; COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO; COMPONENTE II: C/ ALETAS; CONECTOR UNIVERSAL; CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	PROCARE	UND	0	400	400	RS 4,23	RS 1.692,00
6	390122	AGULHA ANESTÉSICA - APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CENTIMETRADA; DIMENSÃO: 17 G X 3 1/2"; TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY; COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO; COMPONENTE II: C/ ALETAS; CONECTOR UNIVERSAL; CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	PROCARE	UND	0	400	400	RS 3,93	RS 1.572,00
7	390124	AGULHA ANESTÉSICA - APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CENTIMETRADA; DIMENSÃO: 18 G X 3 1/2"; TIPO PONTA: PONTA	PROCARE	UND	0	400	400	RS 3,76	RS 1.504,00

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
		CURVA TUOHY; COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO; COMPONENTE II: C/ ALETAS; CONECTOR UNIVERSAL; CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL.							
8	389218	AGULHA ANESTÉSICA - APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2"; TIPO PONTA: PONTA QUINCKE; COMPONENTE: C/ MANDRIL; CONECTOR UNIVERSAL; CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	PROCARE	UND	0	600	600	R\$ 4,09	R\$ 2.454,00
28	444614	ATADURA - TIPO 1: GESSADA; MATERIAL 1: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 20CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ORTOFEN	UND	0	1.200	1.200	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00
40	NÃO LOC	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - PLÁSTICO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FOYOMED	UND	0	1.000	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
60	399950	COLCHÃO - USO HOSPITALAR; MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO; DENSIDADE: D-33; COMPRIMENTO: 180CM; ALTURA BASE: 17CM; LARGURA: 88CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO EM NAPA; APLICAÇÃO: LAVÁVEL.	ORTOBOM	UND	0	50	50	R\$ 331,69	R\$ 16.584,50
61	601148	COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO; DENSIDADE MÍNIMA: ESPUMA CERCA D-33; DIMENSÕES: CERCA DE 180 X 50 X 8CM; ADICIONAL: C/ CAPA PROTETORA; TIPO REVESTIMENTO: TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E NÃO REMOVÍVEL.	LUKSPUMA	UND	10	40	50	R\$ 160,42	R\$ 8.021,00
79	438353	ELEMENTO FILTRO - COMPONENTES: MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA; FINALIDADE: P/FILTRAGEM DE ÁGUA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO.	EMTEC	UND	0	20	20	R\$ 107,18	R\$ 2.143,60
80	NÃO LOC	ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR DE A CARDIOVERSOR COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO INSTRAMED.	ISIS	UND	6	0	6	R\$ 341,59	R\$ 2.049,54
82	456905	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL CREPADO; COMPOSIÇÃO: 1ª GERAÇÃO; GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TAMANHO: CERCA DE 60 X	CIEX	CX	50	100	150	R\$ 256,68	R\$ 38.502,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
		60CM; TIPO USO: USO ÚNICO.							
85	609812	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR; TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA; CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO MANUAL; PINÇA ROLETE; CONECTOR DIETA; PONTA EM CRUZ C/ FILTRO; CONECTOR PACIENTE; ESCALONADO; COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	WILTEX	UND	20.000	6.000	26.000	R\$ 0,88	R\$ 22.880,00
87	NÃO LOC	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST10000.	SAMTRONIC	UND	0	400	400	R\$ 26,45	R\$ 10.580,00
95	NÃO LOC	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL COM MASCARA ADULTO.	EASY AIR	UND	30	30	60	R\$ 24,60	R\$ 1.476,00
96	NÃO LOC	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL COM MASCARA INFANTIL.	EASY AIR	UND	30	30	60	R\$ 24,45	R\$ 1.467,00
97	453693	ESPÁTULA USO MÉDICO - MODELO I: DE AYRES; MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: CERCA DE 18CM; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL.	THEOTO	PCT	500	0	500	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
98	479747	ESPÉCULO USO MÉDICO - APLICAÇÃO: VAGINAL; MODELO: COLLIN; TAMANHO: GRANDE; TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA; MATERIAL: POLÍMERO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KOLPLAST	UND	4.000	0	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
99	479748	ESPÉCULO USO MÉDICO - APLICAÇÃO: VAGINAL; MODELO: COLLIN; TAMANHO: MÉDIO; TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA; MATERIAL: POLÍMERO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KOLPLAST	UND	12.000	3.000	15.000	R\$ 1,33	R\$ 19.950,00
100	479749	ESPÉCULO USO MÉDICO - APLICAÇÃO: VAGINAL; MODELO: COLLIN; TAMANHO: PEQUENO; TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA; MATERIAL: POLÍMERO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KOLPLAST	UND	12.000	3.000	15.000	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
103	415186	FILME RADIOLÓGICO - TIPO: RAIOS-X; ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO; DIMENSÕES: 35 X 43CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FUJI FILM.	IBF	PCT	0	20	20	R\$ 583,50	R\$ 11.670,00
104	415182	FILME RADIOLÓGICO - TIPO: RAIOS-X; ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO; DIMENSÕES: 18 X 24CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FUJI FILM.	IBF	PCT	0	40	40	R\$ 188,50	R\$ 7.540,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
106	NÃO LOC	FIO DE ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA. FIO DE ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA. COMPRIMENTO 15X45CM. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	0	120	120	RS 45,09	RS 5.410,80
108	NÃO LOC	FIO DE ALGODÃO Nº 2 SEM AGULHA. FIO DE ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA. COMPRIMENTO 15X45CM. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	0	120	120	RS 45,09	RS 5.410,80
114	487616	FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL FIO: POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 2-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TECHNOFIO	CX	0	120	120	RS 41,20	RS 4.944,00
118	487533	FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL FIO: POLIPROPILENO AZUL; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TECHNOFIO	CX	0	60	60	RS 40,84	RS 2.450,40
119	487530	FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL FIO: POLIPROPILENO AZUL; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 2-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TECHNOFIO	CX	0	60	60	RS 37,45	RS 2.247,00
120	NÃO LOC	FIO DE SUTURA POLIESTER E ALGODÃO Nº 0 - AZUL, 75CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 4,0CM. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	0	120	120	RS 40,82	RS 4.898,40
126	NÃO LOC	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 3 - MONOFILAMENTO, Nº 2, AZUL, 75CM,COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5CM, ESTÉRIL. CX C/ 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	0	60	60	RS 40,84	RS 2.450,40
129	437867	FITA HOSPITALAR - TIPO: MICROPOROSA; MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO; DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	EUROCEL	UND	2.400	1.000	3.400	RS 4,19	RS 14.246,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
		HIPOALERGÊNICO; COR: COM COR.							
131	280472	FLUXÔMETRO - CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN; APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO; MEDICINAL; PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5KGF/CM2; TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT; REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/ MANOPLA FIXADA; TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA; COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO; CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO.	PROTEC	UND	0	50	50	R\$ 48,85	R\$ 2.442,50
132	443871	FORMALDEÍDO (FORMOL) - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO; CONCENTRAÇÃO: À 10%; CARACTERISTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA.	PROC9	FR	0	120	120	R\$ 11,92	R\$ 1.430,40
133	NÃO LOC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO XG (CRIANÇA DE PESO DE 11 A 15KG).	MAXI	UND	6.000	0	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
134	NÃO LOC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO XXG (CRIANÇA DE PESO DE 14 A 25KG).	MAXI	UND	6.000	0	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
137	358087	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - TIPO: HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: PEQUENO; PESO USUÁRIO: ATÉ 5KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MAXI	UND	5.000	3.600	8.600	R\$ 0,37	R\$ 3.182,00
142	NÃO LOC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS	MAXI	UND	9.000	2.000	11.000	R\$ 0,43	R\$ 4.730,00

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
		MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO G (CRIANÇA DE PESO DE 9 A 13KG).							
143	NÃO LOC	FRASCO COLETOR PARA EXAME - PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 A 80ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA.	J PROLAB	UND	18.000	18.000	36.000	R\$ 0,46	R\$ 16.560,00
146	NÃO LOC	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1000ML - GEL CONDUTOR INCOLOR, COMPOSTA DE POLIMERO CARBOXIVINILICO, IMIDAZOLIDIL UREÍÁ, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E AGUA DEIONIZADA.	FORTSAN	FR	200	100	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
149	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA; CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO.	PROC9	GL	0	400	400	R\$ 10,21	R\$ 4.084,00
150	398706	IODOPOVIDONA (PVPI) - CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA.	PROC9	FR	240	400	640	R\$ 35,82	R\$ 22.924,80
151	398705	IODOPOVIDONA (PVPI) - CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE.	PROC9	FR	150	250	400	R\$ 33,15	R\$ 13.260,00
152	NÃO LOC	KIT DE SUÇÃO UNIVERSAL PARA BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA - 1 SUCTOR DE Ø6MM (SALIVA), COM FILTRO; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; FILTRO DE RESÍDUOS: PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA; SUCTORES REGULADORES DE SUÇÃO; EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SALIVA: 1,6M; COMPRIMENTO MANGUEIRA CORRUGADA: 3M.	NS	KIT	20	0	20	R\$ 574,09	R\$ 11.481,80
153	NÃO LOC	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO DE PLÁSTICO - LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE, INJETADOS EM NYLON, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL; RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -40° A +85° SUPORTANDO PICOS ATÉ 150° ; FACILMENTE AJUSTÁVEIS SEM USO DE FERRAMENTAS; MATERIAL: NYLON 6.6.	WILTEX	UND	0	600	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
182	454554	MÁSCARA GASOTERAPIA - MODELO: VENTURI; MATERIAL: PLÁSTICO; ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO; TAMANHO: ADULTO; TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL; TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA	FOYOMED	UND	0	50	50	R\$ 15,79	R\$ 789,50

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
		DE 2,0 M; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2.							
186	NÃO LOC	PAPEL PARA ECG - TIPO CARDIOPÁGINA NO FORMATO A4 PARA APARELHO MODELO DIXTAL EM EMBALAGENS C/1000 FOLHAS.	WILTEX	PCT	0	20	20	RS 97,15	RS 1.943,00
188	NÃO LOC	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG EM ROLO. TAMANHO 215CMX30M CADA ROLO (APARELHO: BIONET).	WILTEX	UND	0	240	240	RS 21,65	RS 5.196,00
190	467874	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO 1: CHERON; FORMATO PONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: SERRILHADA; HASTE: HASTE ANGULADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM; COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; MATERIAL: POLÍMERO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	LM	UND	10.000	2.000	12.000	RS 1,96	RS 23.520,00
196	405890	PROTETOR SOLAR - TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB; FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA.	NUTREX	UND	1.000	0	1.000	RS 24,49	RS 24.490,00
198	395538	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 300ML; COMPONENTES: COM TAMPAS ROSQUEADAS, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO; GRADUADO; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	J PROLAB	UND	20.000	5.000	25.000	RS 1,08	RS 27.000,00
202	439710	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1"; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (AMPLA DISPUTA)	SR	UND	37.500	60.000	97.500	RS 0,51	RS 49.725,00
203	439710	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1"; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COTA EXCLUSIVA ME OU EPP)	SR	UND	12.500	20.000	32.500	RS 0,51	RS 16.575,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
221	438396	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA; MODELO: LEVINE; MATERIAL: PVC; CALIBRE: Nº 10; TAMANHO: CURTA; COMPRIMENTO: CERCA 50CM; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ; COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UND	1.000	2.000	3.000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
251	477906	TERMÔMETRO - TIPO: DIGITAL; FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: INTERNA (-20/+70° C) E EXTERNA (-50/+70° C) ° C; APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES; MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO EXTENSOR COM MÍNIMO 2M; ALIMENTAÇÃO: PILHA.	J PROLAB	UND	60	40	100	R\$ 68,10	R\$ 6.810,00
252	NÃO LOC	TERMÔMETRO DIGITAL (CLÍNICO) - HASTE FLEXÍVEL, VISOR DECIMAL, À PROVA D'ÁGUA, MEDIÇÃO EM ° C, INDICADOR SONORO, ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL.	G-TECH	UND	300	300	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
254	NÃO LOC	TIRAS TESTE DE GLICOSE NO SANGUE - PRODUTO PARA TESTAR A GLICOSE TOTAL USANDO OS MEDIDORES DE GLICOSE. PARA AUTO-TESTE E USO PROFISSIONAL. CONTÉUDO: 50 TIRAS TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO. PRODUTO HOSPITALAR. MARCA ACCU-CHEK - ACTIVE (ROCHE). ITEM DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, PERTENCENTE A PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - PPI, NA QUAL SÃO FORNECIDAS TIRAS REAGENTE DA MARCA CITADA ACIMA. (COTA RESERVA ME OU EPP)	ROCHE	CX	300	300	600	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
257	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	UND	0	80	80	R\$ 2,82	R\$ 225,60
258	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA	SOLIDOR	UND	0	80	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
		ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.							
263	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	UND	0	80	80	R\$ 2,76	R\$ 220,80
264	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	UND	0	80	80	R\$ 2,73	R\$ 218,40
265	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	UND	0	160	160	R\$ 2,73	R\$ 436,80
266	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	UND	0	160	160	R\$ 2,92	R\$ 467,20
267	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	UND	0	160	160	R\$ 2,82	R\$ 451,20
268	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	UND	0	200	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
269	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM	SOLIDOR	UND	0	200	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA		TOTAL		
					2061	2065			
		PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.							
270	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	UND	0	160	160	R\$ 3,09	R\$ 494,40
271	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	UND	0	60	60	R\$ 2,97	R\$ 178,20
272	NÃO LOC	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO, COM BALÃO, POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	UND	0	60	60	R\$ 3,21	R\$ 192,60
273	451470	TUBO SUPRAGLÓTICO - TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA; MATERIAL: SILICONE; VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO; TAMANHO: Nº 2.5; COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA; CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL.	WELLEAD	UND	0	100	100	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00
274	451472	TUBO SUPRAGLÓTICO - TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA; MATERIAL: SILICONE; VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO; TAMANHO: Nº 2; COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA; CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL.	WELLEAD	UND	0	100	100	R\$ 15,27	R\$ 1.527,00
MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA								R\$ 245.930,34	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)								R\$ 271.435,30	
VALOR TOTAL								R\$ 517.365,64	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 517.365,64 (quinhentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor total da contratação.
- 10.1.1. Para garantir a execução do contrato a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade seguro garantia nº **12026000107750160501** - pela seguradora **AVLA SEGUROS BRASIL S.A** junto a Prefeitura de Cruz, no valor de **RS 25.868,28 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato), válida por período não inferior a 90 (noventa) dias após a vigência do contrato. Que será devolvida quando do recebimento definitivo do objeto contratado, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.
- 10.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 10.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- 10.2.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.01.10.301.0002.2.061 – Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica.

12.01.10.302.0002.2.065 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Recursos financeiros:

1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz, Ceará, 15 de julho de 2026.


Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SE:14169319000150
Assinado de forma digital por HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SE:14169319000150
Dados: 2026.07.16 17:14:19 -03'00'

Hugo Frota Vinas
Empresa: HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.169.319/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: